



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2024**

O **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2024, Processo Administrativo n.º 039/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 12.082.502/0001-98, situada na R ANTONIO GERMANO BUTTERS, n.º 288, bairro VALE DO SOL, ESPERA FELIZ - MG, representada pela Sra. **JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES**, CPF n.º 137.764.977-69, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO N.º 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares e de fisioterapia**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
14	ANEL TONIFICADOR DE PILATES FLEXÍVEL. MODELO SIMPLES. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ESPUMA E BORRACHA. MANOPLAS PARA POSICIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. TAMANHO: 39 CM X 38 CM X 5 CM. EMBALAGEM: 01 UNIDADE	ARKTUS	UN	70	R\$ 68,00	R\$ 4.760,00
21	BABADOR IMPERMEÁVEL - MATERIAL: PLÁSTICO.	SS PLUS	PCT	5	R\$ 16,90	R\$84,50

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
	IMPERMEÁVEL.MEDIDAS: 33,5 X 47CM. PCT COM 100 UNIDADES					
28	CATÉTER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 18 GAU PACOTE COM 100	SOLIDOR	PCT	1	R\$ 49,50	R\$ 49,50
30	CATÉTER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 22 GAU PACOTE COM 100	SOLIDOR	PCT	1	R\$ 49,50	R\$ 49,50
47	EQUIPO DE DUAS VIAS. DESENVOLVIDO COM PRINCIPAL FUNÇÃO EM DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO. COMPOSIÇÃO: CONECTORES POLICARBONATO TRANSPARENTE; TUBO EXTENSOR: CLORETO DE POLIVINILA DE GRAU MÉDICO; PINÇA CORTA FLUXO: POLICARBONATO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ESTÉRIL; CONTÉM LÁTEX-FREE; TAMPAS PROTETORAS RESERVAS; CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER; POLIX 2 VIAS PRODUTO DE USO ÚNICO. IMENSÕES DO EQUIPO POLIFIX 2 VIAS: 15CM X 1,5MM	TKL	UN	20	R\$ 0,56	R\$ 11,20
49	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS	CRALLPLA ST	PCT	15	R\$ 26,95	R\$ 404,25

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56. CEP: 36225-000. CENTRO, IBERTIOGA, MG

*[Handwritten signature]*

IMPRESSÃO: 01/03/2014 10:00:00  
 FOLHA: 01 DE 01  
 Nº DE FOLHAS: 01 DE 01  
 Nº DE PÁGINAS: 01 DE 01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
	PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES					
52	ESFIGMOMANOMETRO. TAMANHO: NEONATAL. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO E PÊRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM ALGODÃO OU NYLON; FECHO DE VELCRO OU METAL	PREMIUM	UN	4	R\$ 69,30	R\$ 277,20
81	LÂMINA BISTURI Nº 11 - FABRICADA EM AÇO DE CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1	R\$ 21,75	R\$ 21,75
100	LUVAS DE VINIL. CONFECCIONAS EM PVC, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO G. EMBALAGEM:100 UNIDADES	INOVEN	CX	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
101	LUVAS DE VINIL. CONFECCIONAS EM PVC, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO M. EMBALAGEM:100 UNIDADES	INOVEN	CX	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
102	LUVAS DE VINIL. CONFECCIONAS EM PVC, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ,	INOVEN	CX	15	R\$ 19,30	R\$ 289,50

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

PRIME  
MATERIAL  
MEDICO  
HOSPITALAR  
RUA: 2308-2502  
020198

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
	LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO P. EMBALAGEM:100 UNIDADES					
103	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, MANTA COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADA, INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES, QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TÉRMICO.REFLETE O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. SERVE TAMBÉM COMO PROTEÇÃO CONTRA O VENTO E A CHUVA. CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA NÃO DEFORMÁVEL; PRODUTO INFLAMÁVEL (MANTER LONGE DO FOGO); TAMANHO ADULTO: 2,10 X 1,40M.- EMBALAGEM: 01 UNIDADE	MARIMAR	UN	15	R\$ 7,850	R\$ 117,75
104	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, MANTA COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADA, INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES, QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TÉRMICO.REFLETE O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. SERVE TAMBÉM COMO PROTEÇÃO CONTRA O VENTO E A CHUVA. CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA NÃO DEFORMÁVEL; PRODUTO INFLAMÁVEL (MANTER LONGE DO FOGO); TAMANHO NEO- NATO: 78 X 45 CM.- EMBALAGEM: 01 UNIDADE	MARIMAR	UN	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

PROCURADOR MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE IBERTIOGA - MG  
RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56  
36225-000 - IBERTIOGA - MG  
FONE: (35) 3333-0000

*Ass*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
105	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE, DE FORMA A ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS: I - ABNT NBR 15052:2004 - ARTIGOS DE NÃO TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - MÁSCARAS CIRÚRGICAS - REQUISITOS; E II - ABNT NBR 14873:2002 - NÃO TECIDO PARA ARTIGOS DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - DETERMINAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTO RNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. O TNT UTILIZADO DEVE TER A DETERMINAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO BACTERIOLOGICA - CAIXA COM 50 UNID. COM REGISTRO NA ANVISA.	INOVEN	CX	1000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

PREF. MUNICIPAL DE IBERTIOGA - MG  
RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56  
CEP: 36225-000  
IBERTIOGA - MG  
FONE: (35) 3221-1000  
FAX: (35) 3221-1001  
E-MAIL: [prefeitura@ibertyoga.mg.gov.br](mailto:prefeitura@ibertyoga.mg.gov.br)  
WWW: [www.ibertyoga.mg.gov.br](http://www.ibertyoga.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
108	MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL E PULSAÇÃO PARA OBESOS. SELO DO IMETROREGISTRO NA ANVISA -	PREMIUM	UNID.	3	R\$ 98,25	R\$ 294,75
111	OXÍMETRO DE PULSO. DESCRIÇÃO DOS ITENS INCLUSOS: 01 OXÍMETRO DE PULSO; 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE; 01 CAPA DE PROTEÇÃO DE SILICONE; 01 CORDÃO DE TRANSPORTE; 02 PILHAS AAA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO COM SELO DO IMETRO. CERTIFICADO PELA ANVISA.	OXIMETER	UN	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
113	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR. USO DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM E DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA FORRAÇÃO DE MACAS OU MESAS DE TERAPIAS ONDE HÁ GRANDE ROTATIVIDADE DE PACIENTES E CLIENTES DIARIAMENTE. APRESENTAÇÃO: COR BRANCA, TAMANHO 50 CM X 50 METROS.	CIPEL	RL	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
128	SERINGA 3 ML DESCRIÇÃO: SERINGA 3 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TIPO CLIP, ÊMBOLO COM TRAVA, ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM O VOLUME DE CADA SERINGA DE ACORDO COM NORMA ISO 7886-1. COM REGISTRO NA ANVISA E IMETRO. CAIXA COM 100	INJEX	CX	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
129	SERINGA 5 ML DESCRIÇÃO: SERINGA 5 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO	INJEX	CX	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
	DE SEGURANÇA, TIPO CLIP, ÊMBOLO COM TRAVA, ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM O VOLUME DE CADA SERINGA DE ACORDO COM NORMA ISO 7886-1. COM REGISTRO NA ANVISA E IMETRO. CAIXA COM 100					
138	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. INDICADO PARA PROCESSOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA VIA ORAL E AXILIAR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, 01 BATERIA DE LÍTIO 1,5 V; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 ESTOJO; REGISTRO DA ANVISA.	G-TECH	UN	15	R\$ 9,65	R\$ 144,75
139	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL; ALIMENTAÇÃO: PILHA. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIR FEBRE SEM CONTATO CORPORAL.	OXIMETER	UN	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
143	THERA BAND FAIXA ELASTICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL LATEX 1,5M COMPRIMENTO X 15 CM X LARGURA X 0,35 MM ESPESSURA. - COR LEVE	ARKITUS	UN	100	R\$ 25,64	R\$ 2.564,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 23.291,65 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertioga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.
- 5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

PR. HEMATEL - 1  
MSE/CO - 1  
HOSPITALAR - 1  
LTD/4 - 17882302000  
158

IBERTIOGA - MG  
RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56  
CEP: 36225-000  
IBERTIOGA - MG  
RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56  
CEP: 36225-000  
IBERTIOGA - MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertioga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

REPUBLICA DE MINAS GERAIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE IBERTIOGA  
RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56 - CENTRO - IBERTIOGA - MG  
CEP: 36225-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público:

IBERTIOGA - 36225-000  
RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56  
CENTRO - IBERTIOGA - MG  
CEP: 36225-000  
FONE: (31) 3333-3333  
E-MAIL: prefeitura@ibertioga.mg.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;
- ou
- 11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertioga, 14 de Maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



*Ricardo Marcelo P. de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO**

PRIME MATERIAL

MEDICO HOSPITALAR

LTDA:12082502000198

Assinado de forma digital por

PRIME MATERIAL MEDICO

HOSPITALAR

LTDA:12082502000198

Dados: 2024.05.14 09:09:51 -03'00'

**PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ N.º 12.082.502/0001-98**

**SRA. JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES**

**CPF N.º 137.764.977-69**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: *Márcia*

CPF: *133.214.616-33*

2) Nome: *Sibilla*

CPF: *057.213.346-70*